



DIÁRIO OFICIAL

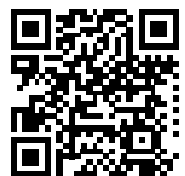
Prefeitura Municipal de Bom Jesus

Ano XXXVI - Edição Nº 39 de 6 de Julho de 2020

Mais informações

Prefeitura Municipal de Bom Jesus

www.prefeiturabomjesus.pb.gov.br/diariooficial/?id=47





DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Bom Jesus

IMPRESSO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Ano XXXVI - Edição Nº 39 de 6 de Julho de 2020

O Que é o diário oficial

SUMÁRIO

✓ **DECRETO: 14/2020**

Credito Suplementar no valor de R\$ 23.000,00(Vinte e três mil reais)

✓ **DECRETO: 15/2020**

PRORROGA O PRAZO DE VALIDADE DO CONCURSO PÚBLICO, DE PROVAS E TÍTULOS PARA PREENCHIMENTO DE CARGOS VAGOS NO QUADRO DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS – PB, REGIDO PELO EDITAL Nº 001/2018.



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Bom Jesus

IMPRESSO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Ano XXXVI - Edição Nº 39 de 6 de Julho de 2020



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Bom Jesus

IMPRESSO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Ano XXXVI - Edição Nº 39 de 6 de Julho de 2020

GABINETE DO PREFEITO - DECRETO
Credito Suplementar no valor de R\$ 23.000,00(Vinte e três mil reais)

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ 08.923.989/0001-17
Praça Prefeito Antônio Rolim, 01
CEP. 58.930-000 - Fone: (83) 3559-1020

E-mail: prefeiturabomjesus@bol.com.br

DECRETO Nº. 14/2020.

O Prefeito Constitucional do Município de Bom Jesus - PB, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei Federal 4.320/64.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente da Câmara Municipal de Bom Jesus - PB um Credito Suplementar no valor de R\$ 23.000,00(Vinte e três mil reais) para reforço de dotação orçamentário abaixo especificado.

<u>10.100 - CAMARA MUNICIPAL</u>		
<u>01.031.2007.2001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL</u>		
33.90.39 - Outros serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 23.000,00	TOTAL DE
SUPLEMENTAÇÃO	R\$ 23.000,00	

Art. 2º - Para Ocorrer a cobertura de que trata o artigo 1º deste decreto, utilizar-se-ão como fonte de recurso as oriundas:

Parágrafo único - Da anulação parcial ou total das dotações abaixo classificadas, de conformidade com os artigos 7º e 43 da Lei Federal 4.320/64 de 17 de março de 1964, nos termos a seguir:

<u>10.100 - CAMARA MUNICIPAL</u>		
<u>01.031.2007.2001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL</u>		
31.90.11 - Vencimentos e vantagens fixas - Pessoal civil	R\$ 23.000,00	
TOTAL DAS FONTES DE RECURSOS	R\$ 23.000,00	

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Bom Jesus Estado da Paraíba em 02 de julho de 2020.



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Bom Jesus

IMPRESSO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Ano XXXVI - Edição Nº 39 de 6 de Julho de 2020

GABINETE DO PREFEITO - DECRETO

PRORROGA O PRAZO DE VALIDADE DO CONCURSO PÚBLICO, DE PROVAS E TÍTULOS PARA PREENCHIMENTO DE CARGOS VAGOS NO QUADRO DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS – PB, REGIDO PELO EDITAL Nº 001/2018.

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS

GABINETE DO PREFEITO

CNPJ 08.923.989/0001-17

Praça Prefeito Antônio Rolim, 01

CEP. 58.930-000 - Fone: (83) 3559-1020

E-mail: prefeiturabomjesus@bol.com.br

DECRETO Nº 15 /2020

PRORROGA O PRAZO DE VALIDADE DO CONCURSO PÚBLICO, DE PROVAS E TÍTULOS PARA PREENCHIMENTO DE CARGOS VAGOS NO QUADRO DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS - PB, REGIDO PELO EDITAL Nº 001/2018.

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS - PB**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo **art. 96 da Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº 229/1997, Lei Municipal nº 590/2018**, e, em observância, ao **Edital de Concurso Público nº 001/2018, de 29 de março de 2018**, bem como ao **Decreto Executivo nº 04/2018, de 13 de julho de 2018**, que homologou o Resultado Final de **Concurso Público nº 01/2018**.

CONSIDERANDO o disposto no **art. 37, inciso III, da Constituição da República Federativa do Brasil**, que dispõe sobre a prorrogação de prazo de validade de Concurso Público;

CONSIDERANDO que, nos termos do **Capítulo 14, item 14.7, do Edital nº 001/2018**, o Concurso Público, de Provas e Títulos, para preenchimento de cargos vagos no quadro de pessoal do poder executivo do Município de Bom Jesus tem prazo de validade de 2 (dois) anos, contados da data da publicação da homologação do resultado final, prorrogável, a critério do ente municipal, uma vez por igual período;

CONSIDERANDO o **art. 4º do Decreto Municipal nº 04/2018**, datado de **13 de julho de 2018**, com publicação no **Diário Oficial do Município**, em **14 de julho de 2018**;

CONSIDERANDO que o referido concurso foi homologado pelo Prefeito Municipal, através do **Decreto Executivo nº 04/2018, de 13 de julho de 2018**, e cuja publicação se deu no Diário Oficial do Município, denominado "Jornal Notícias na Fronteira", em **14 de julho de 2018**;

CONSIDERANDO: a existência de candidatos aprovados e aptos à nomeação;

CONSIDERANDO: a existência de vagas e a necessidade de futura nomeação;



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Bom Jesus

IMPRESSO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Ano XXXVI - Edição Nº 39 de 6 de Julho de 2020

DECRETA:

Art. 1º. Prorrogar por **02 (dois)** anos, a contar de **14 de julho de 2020** a validade do Concurso Público do Poder Executivo Municipal para provimento de cargos, realizado no dia 20 de maio de 2018, nos termos do Edital de Abertura de Concurso Público, conforme resultado final homologado pelo **Decreto nº 04/2018**, de **13 de julho de 2018**.

Art. 2º. Os cargos vagos existentes no quadro de pessoal, ou os que forem criados no prazo de validade do presente concurso, serão preenchidos, conforme a necessidade e a disponibilidade financeira, respeitando-se a ordem de classificação dos candidatos.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de **14 de julho de 2020**, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Jesus - PB, em 02 de julho de 2020.

Roberto Bandeira de Melo Barbosa
Prefeito Constitucional



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Bom Jesus

IMPRESSO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Ano XXXVI - Edição Nº 39 de 6 de Julho de 2020

EQUIPE DE GOVERNO

Roberto Bandeira de Melo Barbosa
Prefeito Municipal



Francisca Alecrim Abel

Gabinete do Prefeito



Geovani Matias Dias

Secretaria Municipal de Infraestrutura



Jose Etiene de Oliveira

Secretaria Municipal de Finanças



Aucione Leite de Brito Gouveia

Secretaria Municipal de Educação



Espedito Roberto Tomaz Ricarte

Secretaria Municipal de Transportes



Francisco Jocerlan Sampaio de Aquino

Secretaria Municipal de Comunicação



Eliener Dantas de Amorim

Secretaria Municipal de Administração



Elizaneide de Sousa Moreira

Secretaria Municipal de Ação Social



Roberto Bandeira de Melo Barbosa

Gabinete do Prefeito



João Melquiades de Freitas

Gabinete do Prefeito



Ana Goçalves da Silva André

Secretaria Municipal de Cultura



Ediney Pereira de Souza

Gabinete do Presidente

Mais informações

Prefeitura Municipal de Bom Jesus

www.prefeiturabomjesus.pb.gov.br/diariooficial/?id=47

